



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

LEI 624.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE 20% AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 624, resolve encaminhá-la a S.Exª., o Sr. Prefeito Municipal, para / que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais Executivo e Legislativo regidos por Estatuto, um aumento de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Parágrafo Único - Falso jus também ao aumento de que trata o art.1º, os funcionários públicos municipais inativos da Prefeitura regidos por Estatuto dos funcionários públicos.

Art.2º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação digo Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 27 de novembro de 1.972


EDMUNDO PAPA

PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei nº 624 .

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Em 01 de dezembro de 1972.


Prefeito Municipal.